

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000
Telefone: (13) 3427-4989 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08122.000004/2017-70

Unidade Gestora: CR LISE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
114/2018 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E
CONSERVAÇÃO, CELEBRADO ENTRE
A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E
A EMPRESA LM CONSERVAÇÃO
PREDIAL LTDA

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, através da COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE – CRLISE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0071-39, com endereço na Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro, Itanhaém-SP, CEP 11.740-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **CRISTIANO VIEIRA GONÇALVES HUTTER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **38.583.759-8**, expedida pela SSP/SP, e portador do CPF nº **029.122.057-60**, nomeado pela Portaria nº **1.864/PRES/FUNAI**, de 27/12/2013, publicada no D.O.U. nº **252**, seção 2, de 30/12/2013, e de outro lado a empresa LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.896.293/0001-90, sediada na avenida Cientista Frederico de Marco, 1545, Vila Xavier, Araraquara, estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rosana Scabello, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.720,068-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 144.375.648-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda – VIGÊNCIA, do contrato nº 114/2018 (Nº SEI-FUNAI 0727617, processo 08122.000004/2017-70), cuja vigência será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06 de junho de 2019 a 05 de junho de 2020, bem como a cláusula quarta – Dotação Orçamentária, que passam a vigorar com a redação seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **06/06/2019 e encerramento em 06/06/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço

- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na seguinte classificação: Gestão/Unidade: 19208/194046; Fonte: 0100; Programa de Trabalho: 160110; Elemento de Despesa: 3390.37.02 PI 51ADM, conforme detalhado pela Declaração de Reserva Orçamentária - DRO (SEI 1355425).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A prorrogação contratual está amparada no Art. 57, inciso II da Lei. 8.666/93 e prevista na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato 114/2018.

2.2. O presente instrumento vincula-se ainda ao Contrato 114/2018 e ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2018 e seus anexos, além do Termo de Referência, a proposta apresentada e todos os demais documentos que compõem o processo licitatório supramencionado que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desse instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

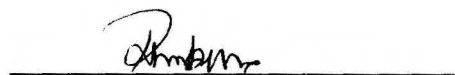
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.



carimbo

CONTRATANTE

Cristiano Vieira Gonçalves Hutter
Coorden. Regional do Lit. Sudeste
Portaria nº 1.864, de 27/12/2013



Rosanna Scatello

carimbo
CPF. 144.375.648-20

CONTRATADA

Itanhaém/SP, 06 de Junho de 2019.



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000
Telefone: (13) 3427-4989 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08122.000004/2017-70

Unidade Gestora: CR LISE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
114/2018 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E
CONSERVAÇÃO, CELEBRADO ENTRE
A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E
A EMPRESA LM CONSERVAÇÃO
PREDIAL LTDA

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, através da COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE – CRLISE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0071-39, com endereço na Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro, Itanhaém-SP, CEP 11.740-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **CRISTIANO VIEIRA GONÇALVES HUTTER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **38.583.759-8**, expedida pela SSP/SP, e portador do CPF nº **029.122.057-60**, nomeado pela Portaria nº **1.864/PRES/FUNAI**, de **27/12/2013**, publicada no D.O.U. nº **252**, seção **2**, de **30/12/2013**, e de outro lado a empresa LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.896.293/0001-90, sediada na avenida Cientista Frederico de Marco, 1545, Vila Xavier, Araraquara, estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rosana Scabello, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.720,068-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 144.375.648-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda – VIGÊNCIA, do contrato nº 114/2018 (Nº SEI-FUNAI 0727617, processo 08122.000004/2017-70), cuja vigência será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06 de junho de 2019 a 05 de junho de 2020, bem como a cláusula quarta – Dotação Orçamentária, que passam a vigorar com a redação seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **06/06/2019 e encerramento em 06/06/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço

- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na seguinte classificação: Gestão/Unidade: 19208/194046; Fonte: 0100; Programa de Trabalho: 160110; Elemento de Despesa: 3390.37.02 PI 51ADM, conforme detalhado pela Declaração de Reserva Orçamentária - DRO (SEI 1355425).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A prorrogação contratual está amparada no Art. 57, inciso II da Lei. 8.666/93 e prevista na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato 114/2018.

2.2. O presente instrumento vincula-se ainda ao Contrato 114/2018 e ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2018 e seus anexos, além do Termo de Referência, a proposta apresentada e todos os demais documentos que compõem o processo licitatório supramencionado que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desse instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.



carimbo

CONTRATANTE

Cristiano Vieira Gonçalves Hutter
Coorden. Regional do Lit. Sudeste
Portaria nº 1.864, de 27/12/2013



Roxane Scatello
CPF. 144.375.648-20
carimbo

CONTRATADA

Itanhaém/SP, 06 de Junho de 2019.

